

CONTRATO DE PERMANÊNCIA



Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **ESTRELAS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** denominada **PRESTADORA**, e de outro lado, o **ASSINANTE Sr.(a)**, devidamente qualificado no termo de adesão via aceite presencial ou online.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente **CONTRATO DE PERMANÊNCIA** encontra-se em consonância com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)**, e acessórios se houver, com seu respectivo **TERMO DE ADESÃO**. Todos estes instrumentos formalizados entre as partes, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito e devem ser lidos e interpretados conjuntamente.

1.2 Foram apresentados ao **ASSINANTE** determinados benefícios antes da contratação, tendo como contrapartida a **FIDELIZAÇÃO** do **ASSINANTE** pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados ao **ASSINANTE** todas as condições relacionadas a esta **FIDELIDADE**, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.3 O **ASSINANTE** optou livremente pela percepção dos benefícios e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada, sendo facultado ao **ASSINANTE** pela celebração de um contrato com a **PRESTADORA** sem a percepção de qualquer benefício.

1.4 O **ASSINANTE** declara estar ciente que passarão a vigorar os valores normais dos serviços contratados, ou seja, sem percepção de eventuais descontos concedidos à título de benefício, quando encerrar-se o prazo de fidelidade, a menos que o benefício seja renovado.

1.5 O **ASSINANTE** declara, por meio da assinatura do respectivo documento, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei nº 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO ASSINANTE

2.1 Conforme contrato formalizado entre as partes, a **PRESTADORA** concede ao **ASSINANTE** o seguinte benefício:

2.2

BENEFÍCIOS PLANO 500 MEGA		
DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	VALOR PAGO PELO CLIENTE	VALOR BENEFÍCIO
Taxa de Instalação	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Configuração/Desconto na Mensalidade	R\$ 0,00	R\$ 600,00
	Total dos Benefícios	R\$ 1.200,00

BENEFÍCIOS PLANO 750 MEGA

DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	VALOR PAGO PELO CLIENTE	VALOR BENEFÍCIO
Taxa de Instalação	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Configuração/Desconto na Mensalidade	R\$ 0,00	R\$ 600,00
	Total dos Benefícios	R\$ 1.200,00

BENEFÍCIOS PLANO 1000 MEGA

DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	VALOR PAGO PELO CLIENTE	VALOR BENEFÍCIO
Taxa de Instalação	R\$ 0,00	R\$ 1.125,00
Configuração/Desconto na Mensalidade	R\$ 0,00	R\$ 600,00
	Total dos Benefícios	R\$ 1.725,00

BENEFÍCIOS PLANO 2000 MEGA

DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	VALOR PAGO PELO CLIENTE	VALOR BENEFÍCIO
Taxa de Instalação	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
Configuração/Desconto na Mensalidade	R\$ 0,00	R\$ 600,00
	Total dos Benefícios	R\$ 600,00

BENEFÍCIOS PLANO 4000 MEGAS

DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	VALOR PAGO PELO CLIENTE	VALOR BENEFÍCIO
Taxa de Instalação	R\$ 1.975,00	R\$ 0,00
Configuração/Desconto na Mensalidade	R\$ 0,00	R\$ 600,00
	Total dos Benefícios	R\$ 600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FIDELIDADE CONTRATUAL

3.1 O presente instrumento formaliza a **CONCESSÃO DE BENEFÍCIO** ao **ASSINANTE**, conforme descrito na **Clausula Segunda**, e, em contrapartida, o **ASSINANTE vincula-se contratualmente** a **PRESTADORA** pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente instrumento.

3.2 Caso o **ASSINANTE** rescinda o contrato antes do término do prazo de permanência mínima, o **ASSINANTE** deverá restituir a **PRESTADORA** o valor correspondente ao benefício recebido, proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do contrato, inclusive em casos de mudança de endereço sem viabilidade técnica, conforme fórmula abaixo:

$$VM = (VB/MF) \times MR$$

Sendo:

VM = Valor da multa;

VB = Valor total dos benefícios concedidos;

MF = Número total de meses de fidelidade;

MR = Número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente **CONTRATO DE PERMANÊNCIA** forma, em conjunto com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)** e acessórios se houver e o **TERMO DE ADESÃO, título executivo extrajudicial**, para todos os fins de direito.

4.2 A **PRESTADORA** observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do assinante, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.

Paço do Lumiar//MA.